

# Declaração de Compromisso

(Elegibilidade do beneficiário)

(artigo 13º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e artigo 6º da Portaria n.º 332/2018, de 24 de dezembro, nos termos das versões dos diplomas em vigor)

1 – , portador do documento de identificação n.º  residente em   
 – , na qualidade de representante legal da  com o número de identificação fiscal , sita em   
 – , candidato ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR) no âmbito do aviso com o código POSEUR –  –  – , inserido no eixo prioritário  e na tipologia de intervenção , declara sob compromisso de honra, que cumpre os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Está legalmente constituído;
- b) Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- c) Pode legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo Programa Operacional e pela tipologia da operação e investimento a que se candidata;
- d) Possui, ou pode assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- e) Tem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;
- f) Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação;
- g) Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
- h) Não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus<sup>1</sup>;

2 – Mais declara que não tem salários em atraso reportados à data de apresentação da candidatura, para efeitos do previsto na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 332/2018, de 24 de dezembro, nos termos da versão do diploma em vigor.

3 - Mais declara que os documentos que instruem a candidatura estão em conformidade com os documentos que foram enviados à entidade competente para emissão de parecer, nos casos aplicáveis.

, de de

<sup>1</sup> Só aplicável a entidades com natureza empresarial privada